



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO n. 260/ASMOP/SAD/2012      Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2012.

Senhora Secretária:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Termo Aditivo n.1/2012 ao Convênio SAD/MS n. 15/2010, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Grêmio 8 de Abril; Convênios SAD/MS n.1/2012; 2/2012; 3/2012 e 4/2012, respectivamente com ACS/PMBM/MS, FASBOM/MS, SINPOL-MS e SINTERPA, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, conforme convencionado solicitamos que nos informem as verbas recebidas pelos convênios acima.

Atenciosamente,

**Thie Higuchi Viegas dos Santos**  
Secretária de Estado de Administração

À Sra. **Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari**  
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul.  
Campo Grande - MS

Secretaria de Estado de Administração	
Origem:	GAB/SAD
Documento n.:	13/050725/2012
Data:	25/01/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº.1/2012, ao CONVÊNIO SAD/MS Nº. 15/2010.**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SAD/MS nº.15/2010, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração, e a Associação Grêmio 8 de Abril, com a finalidade de estabelecer as condições para a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores públicos.

**DAS PARTES**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por sua Secretária THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 001.819.400 SSP/MS e CPF n. 013.567.559-68, residente e domiciliada à Rua Luciana, n. 170, Bairro Giocondo Orsi, Campo Grande – MS e o ASSOCIAÇÃO GRÊMIO 8 DE ABRIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, com sede à Estrada Três Barras, KM 1, Anel Rodoviário, Bairro Jardim Alegre, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob n. 33.741.745/0001-60, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EDIVALDO ANTONIO CASSIMIRO, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG n. 16.427.234 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF n. 047.279.928-25, residente e domiciliado a rua Lince, Q. 9, L.50, Bairro Estrela Dalva, em Campo Grande - MS, resolvem de comum acordo alterar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto**

Constitui objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira no seu Subitem 1.1, do Convênio SAD/MS n.15/2010, passando ter a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**“CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”**

1.1 – Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos de MS, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuições e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – da Fundamentação Legal**

2.1 O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme as cláusulas e condições e se submetem às Disposições do Decreto n.12.796/2009, 11.261/2003 e demais legislações pertinentes à matéria.

2.2 A autorização para lavratura do presente instrumento consta do despacho da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração, no processo nº. 13/000.060/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência**

3.1 Este termo aditivo terá vigência pelo prazo de dois anos, contados a partir do vencimento do termo original n. 15/2010, podendo a juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ser prorrogado por iguais períodos.

**CLÁUSULA QUARTA – da publicação**

4.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – da vinculação e ratificação**

5.1 – O presente Termo Aditivo é parte integrante e inseparável do Convênio SAD/MS n. 15/2010, de averbações de consignações na folha de pagamento dos servidores públicos,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

firmado entre as partes em 13.4.2010, aplicando-se-lhes todas as demais cláusulas e condições do referido convênio.

5.2 – Ficam neste ato, expressa e formalmente, ratificadas as demais cláusulas do Convênio SAD/MS n. 15/2010, para que se produza todos os efeitos de direito.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um único efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração

EDIVALDO ANTONIO CASSIMIRO  
Presidente da Associação Grêmio 8 de Abril.

TESTEMUNHAS:

Flávio Humberto Bernardinis

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/1/2012.  
**Assinam:** Thie Higuchi Viegas dos Santos e Terezinha Arantes Bernardes.

**Extrato do Convênio SAD/MS n. 3/2012**

**Processo n.** 13/000.062/2012.  
**Partes:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Policiais Civis de Mato Grosso do Sul - SINPOL/MS.  
**Objeto:** Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/1/2012.  
**Assinam:** Thie Higuchi Viegas dos Santos e Alexandre Barbosa da Silva.

**Extrato do Convênio SAD/MS n. 2/2012**

**Processo n.** 13/000.947/2011.  
**Partes:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Fundo de Assistência Social dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul - FASBOM/MS.  
**Objeto:** Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/1/2012.  
**Assinam:** Thie Higuchi Viegas dos Santos e Demavais Souza da Costa.

**Extrato do Termo Aditivo nº 1/2012 ao Convênio SAD/MS n. 15/2010**

**Processo n.** 13/000.060/2012.  
**Partes:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Associação Grêmio 8 de Abril.  
**Objeto:** Altera a Cláusula Oitava da vigência, do convênio 15/2010 cujo objeto é averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/1/2012.  
**Assinam:** Thie Higuchi Viegas dos Santos e Edivaldo Antonio Cassimiro.

**Extrato do Convênio SAD/MS n. 1/2012**

**Processo n.** 13/000.903/2011.  
**Partes:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - ACS/PMBM/MS.  
**Objeto:** Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/1/2012.  
**Assinam:** Thie Higuchi Viegas dos Santos e Edmar Soares da Silva.

**EDITAL n. 18/2012 - SAD/SETAS/2011**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SETAS/2011, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO-SETAS/PROCON**

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011, de 4 de novembro de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011 pela candidata abaixo relacionada, em razão do deferimento do recurso administrativo interposto.

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Nome	Pontuação
022142000623	Ana Cecília Negreiros Duncan Machado	2,5

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração  
**TANIA MARA GARIB**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em relação à Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Candidato
022142012737	Priscila Gomes de Araújo

**DECISÃO:** Indeferido, por improcedência, o recurso interposto pela candidata acima mencionada, por não atender o estabelecido no subitem 9.5.2, alínea "c" do Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011, uma vez que o certificado de pós-graduação não especifica, no período, os dias de início e término do evento, sendo que a exigência é de data (dia e mês) e ano.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em relação à Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Candidato
022142008697	Mansa Kanashiro

**DECISÃO:** Indeferido, por improcedência, o recurso interposto pela candidata acima mencionada, por não atender o estabelecido no item 9.6 do Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011, uma vez que os documentos apresentados para comprovação de capacitação ou treinamento não estão relacionados à área de direitos do consumidor.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em relação à Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Candidato
022142040979	Irineu Allan de Jesus

**DECISÃO:** Indeferido, por improcedência, o recurso interposto pelo candidato acima mencionado, por não atender o estabelecido no subitem 9.5.2, alínea "c", e no item 9.6, ambos do Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011, uma vez que o certificado de pós-graduação não especifica, no período, os dias de início e término do evento, sendo que a exigência é de data (dia e mês) e ano, bem como o certificado do curso de capacitação ou treinamento não está relacionado à área de direitos do consumidor.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em relação à Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Candidato
022142005111	Celly Terezinha de Medeiros Orth

**DECISÃO:** Indeferido, por improcedência, o recurso interposto pela candidata acima mencionada, por não atender o estabelecido no item 9.4, alínea "a" do Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011, uma vez que a fotocópia do certificado do curso de pós-graduação em nível de especialização não foi autenticada em Cartório, aplicando-se o previsto no subitem 9.5.2, alínea "a" do citado Edital.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO:** Recurso interposto em relação à Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SETAS/PROCON/2011

**Cargo/Função:** Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição n.	Candidato
022142009623	Ana Cecília Negreiros Duncan Machado

**DECISÃO:** Deferido o recurso interposto pela candidata acima mencionada, por atender o estabelecido no item 9.6 do Edital n. 1/2011 - SAD/SETAS/2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

MS-ATIVOS           \*\*\*\*           ConsistHR           \*\*\*\*           Estab.: A092   Ref.: 02/20:

ConsignaRH - Modulo de Calculo de Consignacoes  
CONSULTA DE VERBAS

Codigo: 10582                      Nome Abreviado: GR.8ABR-CAUT\_\_\_\_\_

Nome Extenso...: GREMIO 8 ABRIL-CAUTELA\_\_\_\_\_

Sobrepoe (S/N): S Aceita Valor (S/N): N Aceita Ref (S/N):  
Servico: MENSALIDADE ASSOCIATIVA DE CLASSE\_\_\_\_\_ Cod.Prioridade: 10  
Tipo de Margem: NAO OBRIGATORIA

FACULTATIVA\_\_\_\_\_

Perc. Retencao: 1,00000\_\_\_\_\_ Class.SIAFEM: 003                      Situacao.: A

Posicoes DIRF: \_\_\_\_\_ RAIS: \_\_\_\_\_

Comando: \_\_\_\_\_ CS143

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12--  
Help Help Retor                      VOLTA AVANC

MS-ATIVOS \*\*\*\*\* ConsistHR \*\*\*\*\* Estab.: A092 Ref.: 02/20:

ConsignaRH - Modulo de Calculo de Consignacoes  
CONSULTA DE VERBAS

Codigo: 10583 Nome Abreviado: GR.8 ABR-EMP \_\_\_\_\_  
Nome Extenso...: GREMIO 8 ABRIL-EMPRESTIMO \_\_\_\_\_

Sobrepoe (S/N): N Aceita Valor (S/N): S Aceita Ref (S/N):  
Servico: EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO \_\_\_\_\_ Cod.Prioridade: 50  
Tipo de Margem: NAO OBRIGATORIA  
FACULTATIVA \_\_\_\_\_  
Perc. Retencao: 2,00000 \_\_\_\_\_ Class.SIAFEM: 003 Situacao.: A  
Posicoes DIRF: \_\_\_\_\_ RAIS: \_\_\_\_\_

Comando: \_\_\_\_\_ CS143  
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12--  
Help Help Retor VOLTA AVANC